LEI Nº 5.510, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DENOMINA COMO PALMARES SUL A VILA SEDE DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PALMARES SUL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A vila sede Projeto de Assentamento Palmares Sul denominar-se-á “Palmares Sul”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 25 de outubro de 2024.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Rua Marcos Freire, nº 305 - Chácara do Sol - Parauapebas – PA
CEP 68515-000 Fone: 94 3346-2141 gabinete@parauapebas.pa.gov.br

DECRETO Nº 1177, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024
Exonera servidor de cargo comissionado.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor Rodrigo Jorge Sousa do cargo de Inspetor da Guarda Municipal, lotado na SEMSI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2024.
Parauapebas-PA, 23 de outubro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 27363

DECRETO Nº 1178, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024
Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor Aldeny Cantanhede Almeida, para ocupar o cargo de Inspetor da Guarda Municipal, lotado na SEMSI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2024.
Parauapebas-PA, 23 de outubro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 27364

DECRETO Nº 1153, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
Exonera servidor de cargo comissionado.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor Patrick Luis Macedo Monteiro do cargo de Inspetor da Guarda Municipal, lotado na SEMSI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2024.
Parauapebas-PA, 18 de outubro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 27353

DECRETO Nº 1154, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Raymara Martins da Costa, para ocupar o cargo de Inspetor da Guarda Municipal, lotada na SEMSI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2024.
Parauapebas-PA, 16 de outubro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 27354

DECRETO Nº 1167, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
Exonera servidor de cargo comissionado.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor Manoel Chaves da Cunha do cargo de Assessor Especial III, CCA-4, lotado no Gabinete do Prefeito
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.
Parauapebas-PA, 22 de outubro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 27355

DECRETO Nº 1168, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Osvaldo Silva Marques, para ocupar o cargo de Assessor Especial III, CCA-4, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 2024.
Parauapebas-PA, 22 de outubro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 27356

DECRETO Nº 1169, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Louracy Nogueira Maciel, para ocupar o cargo de Assessor Especial IX, CCA-10, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 2024.
Parauapebas-PA, 22 de outubro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 27357

DECRETO Nº 1173, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024
Exonera servidor de cargo comissionado.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora Ruthe dos Santos do cargo de Secretária Municipal da Mulher, CCE-1, lotada na SEMMU.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de outubro de 2024.
Parauapebas-PA, 23 de outubro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 27358

DECRETO Nº 1174, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024
Exonera servidor de cargo comissionado.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora Juliana Barbosa Rossy de Sousa do cargo de Assessor Especial IX, CCA-10, lotada na SEMMU.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de outubro de 2024.
Parauapebas-PA, 23 de outubro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 27359

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.510, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.
DENOMINA COMO PALMARES SUL A VILA SEDE DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PALMARES SUL.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A vila sede Projeto de Assentamento Palmares Sul denominar-se-á "Palmares Sul".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 25 de outubro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 27352

LEI Nº 5.512, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.
INSTITUI E DISCIPLINA O USO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS AGENTES DE POLÍCIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a carteira de identidade funcional dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Polícia Legislativa da Câmara Municipal de Parauapebas.
Parágrafo único. A carteira de identidade funcional instituída por esta Lei, emitida pela Câmara Municipal de Parauapebas:
I – tem fé pública e validade em todo o território nacional;
II – faz prova das informações que contém perante os entes públicos ou privados nos quais o Agente de Polícia Legislativa exerça suas funções;
III – não substitui ou afasta a necessidade de apresentação de documento de identidade válido para todos os fins legais, quando necessário; e
IV – não poderá ser utilizada pelo Agente de Polícia Legislativa fora do seu exercício funcional, exceto mediante solicitação expressa do interessado para comprovação da condição de agente público, autorizada pela Presidência da Mesa Diretora.
Art. 2º A carteira de identidade funcional conterá, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
I – os brasões do Município de Parauapebas e da Câmara Municipal de Parauapebas;
II – os nomes do Estado e do Município;
III – a identificação do órgão expedidor e a assinatura da respectiva autoridade responsável;
IV – local e data da expedição;
V – nome, filiação, local e data de nascimento do servidor;